



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**RESOLUÇÃO Nº 2, DE 27 DE JANEIRO DE 2023**

**Dispõe sobre revisão/alteração da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Muzambinho, e dá outras providências.**

A **Câmara Municipal de Muzambinho**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Presidente, no uso das atribuições, como previsto no artigo 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica concedido a título de revisão geral anual da remuneração dos servidores da Câmara Municipal, o percentual de **5,93%**(cinco inteiros e noventa e três centésimos percentuais), apurado pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do IBGE(Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), no período anual de 2022, e aumento real de **1,16%**(um inteiro e dezesseis centésimos percentuais), perfazendo total de **7,09%**(sete inteiros e nove centésimos percentuais), nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, e na legislação orçamentária municipal vigente, calculado sobre os vencimentos-base vigentes em dezembro de 2022.

**Art. 2º** Os recursos para atendimento das despesas desta Resolução serão os das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Muzambinho/MG, 27 de janeiro de 2023

\_\_\_\_\_  
Roosevelt Pereira de Paula  
Presidente

Registrada e publicada no lugar de costume e no sítio oficial do Legislativo, em 27 de janeiro de 2023, por minha ordem, como dispõe o artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município.

\_\_\_\_\_  
Roosevelt Pereira de Paula  
Presidente